

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 017, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.595.730,43 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos) para o fim que indica

FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 1.595.730,43 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos) criando as seguintes dotações:

6 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

16.482.1601.1.014 – Construção de Kits Sanitários

4.4.30.41.00 Contribuições	50.000,00
4.4.30.42.00 Auxílio	50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00

8 – Secretaria de Ação Social e Políticas para a Mulher

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0148.1.015 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social

4.4.30.41.00 Contribuições	100.000,00
4.4.30.42.00 Auxílio	100.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.095.703,43



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em 13 de julho de 2018.



Francisco Carliando de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama